



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

www.palmarespaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Quinta-feira, 23 de junho de 2022

Ano I | Edição nº 32

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Palmares Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Palmares Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.palmarespaulista.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista

CNPJ 45.126.992/0001-36

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

Telefone: (17) 3587-1500

Site: www.palmarespaulista.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Câmara Municipal de Palmares Paulista

CNPJ 51.840.627/0001-91

Rua Rui Barbosa, 200

Telefone: (17) 3587-1165

Site: www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Palmares Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.palmarespaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quinta-feira, 23 de junho de 2022

Ano I | Edição nº 32

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1373/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 889.395,07 (oitocentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e sete centavos), com a seguinte classificação:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.11 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0120.1101 - Construção da Unidade Básica de Saúde - Residencial Beatriz. = Conv. N. 100889/2022.

Ficha: 333 - 449051 - Obras e Instalações = R\$ 889.395,07
FR 0.02.19 - 100.109 - Sec. Des. Reg=UBS Beatriz=Conv.100889/2022.

Artigo 2º. O crédito adicional especial aprovado pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) R\$ 800.000,00 provenientes do repasse da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo através do Convênio n. 100889/2022 firmado com aquela Pasta;

b) R\$ 89.395,07 provenientes do Excesso de Arrecadação a ser verificado no corrente exercício.

Artigo 3º. Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos art. 1º. e 2º. desta lei.

Artigo 4º. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos art. 1º. e 2º. desta lei.

Artigo 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista SP, 22 de junho de 2022.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO

Prefeito

LEI Nº 1374/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 369.221,20 (trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e vinte e um reais e vinte centavos), com a seguinte classificação:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.12 - Serviços Municipais
15.451.0185.1102 - Infraestrutura Urbana=Secretaria Desenvolvimento Regional=Conv. 101522/22.

Ficha: 334 - 449051 - Obras e Instalações = R\$ 369.221,20

FR 0.02.19 - 100.110 - Sec. Des. Reg=Infraestr Urb=Conv.101522/22.

Artigo 2º. O crédito adicional especial aprovado pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) R\$ 300.000,00 provenientes do repasse da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo através do Convênio n. 101522/2022 firmado com aquela Pasta;

b) R\$ 69.221,20 provenientes do Excesso de Arrecadação a ser verificado no corrente exercício.

Artigo 3º. Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos art. 1º. e 2º. desta lei.

Artigo 4º. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos art. 1º. e 2º. desta lei.

Artigo 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista SP, 22 de junho de 2022.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO

Prefeito

Portarias

PORTARIA Nº 87, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

“CONCEDE A GRATIFICAÇÃO QUE ESPECIFICA”.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, n. VI, da Lei Orgânica do Município, c.c. o artigo 6º da Lei nº 1.014, de 17 de abril 2014, **RESOLVE** conceder, à servidora José Cristina Pastre, portadora do RG nº 41.723.463-6, ocupante da função de confiança “Coordenador de Pessoal e Recursos Humanos”, referência III, a gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento), incidente sobre o respectivo salário-base de “ASD” referência salarial QRF-I, fazendo jus a referida gratificação por: Membro da Comissão de Licitação, tornando seus efeitos retroagidos em 27 de maio de 2022.

Prefeitura do Município de Palmares Paulista, 22 de junho de 2022.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO

Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado, nesta Prefeitura, data



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quinta-feira, 23 de junho de 2022

Ano I | Edição nº 32

Página 3 de 4

supra.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade
Diretor do Departamento de Governo

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quinta-feira, 23 de junho de 2022

Ano I | Edição nº 32

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação



MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA - SP

Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº. 281, Centro - CEP: 15.828-000

CNPJ: 45.126.992/0001-36 – Tel./Fax (17) 3587-1500

Email: licitacao@palmareispaulista.sp.gov.br

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO.

Processo nº 47/2022 - Pregão Eletrônico nº 07/2022.

OBJETO: Contratação de uma empresa para fornecimento de Papel Sulfite A4 para diversos departamentos do Município de Palmareis Paulista - SP, de forma parcelada pelo período de 12 meses, conforme memorial descritivo anexo ao processo.

Retificação: Onde se lê:

- Para o preâmbulo onde consta Menor Preço Global.
- O item 9.15- Onde consta será adotado o critério de menor preço global
- item 13.6- Onde consta pelo menor valor global.

Correção: Leia-se: Menor Preço por Item.

Sendo assim as retificações serão realizadas neste sentido. De acordo com o artigo 21, § 4º, da lei de licitações. O recebimento das propostas e abertura das mesmas se dará nas datas abaixo.

Início do recebimento das Propostas: 24 de junho de 2022, às 08h00.

Abertura e Exame das Propostas: 06 de julho de 2022, às 08h30.

Início da Sessão de Lances: 06 de julho de 2022, às 09:00h.

Obtenção do edital gratuito através do site: www.palmareispaulista.sp.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Palmareis Paulista - Setor de Licitações, sito à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 281, Centro, Palmareis Paulista-SP, Telefone (17) 3587-1500, das 08h00 às 11h00 e das 13:00 às 17:00, nos dias úteis.

Município de Palmareis Paulista, em 22.06.2022.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO-Prefeito Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: b65a-d45b-49d5-b379



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Palmares Paulista (SP), Edição nº 32, ano I, veiculado em 23 de junho de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por LUCAS APARECIDO DA ASSUMCAO (CPF ***666928**) em 23/06/2022 às 09:18:36 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/b65a-d45b-49d5-b379>